

CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

Tiago de Jesus



CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO LANTERNAS INSPIRADORAS

É com satisfação que disponibilizamos o Código de Conduta e Ética da Associação Lanternas Inspiradoras.

Esse Código foi desenvolvido com o intuito de formalizar os padrões de conduta e ética esperados pela Associação na relação entre seus colaboradores, terceiros e quaisquer pessoas que se relacionem direta ou indiretamente com a instituição.

A Associação Lanternas Inspiradoras é uma entidade filantrópica que atua sempre de acordo com a lei e não admite condutas ilícitas.

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento e aplicação de todas as normas contidas neste Código. Boa leitura.

Tiago de Jesus Ferreira da Costa
Presidente

Índice

1.Introdução

1.1. Valores sociais e objetivos

2. Normas de Conduta - Respeito Mútuo e Inclusão

2.1. Tratamento Respeitoso, Digno e Cortês

2.2. Não Discriminação e Assédio

2.3. Promoção de um Ambiente Inclusivo e Acolhedor

2.4. Proibição de Racismo, Homofobia, Machismo e Violência Sexual

3. Comunicação e Colaboração

3.1. Comunicação Clara, Respeitosa e Construtiva

3.2. Respeito ao Direito de Expressão

3.3. Colaboração Ativa e Contribuição Positiva

4. Responsabilidade entre Alunos e Instrutores

4.1. Pontualidade e Cumprimento de Compromissos

4.2. Manutenção das práticas honestas

4.3. Respeito aos Instrutores dos Cursos

4.4. Proibição de Assédio Moral, Bullying e Discriminação de PCD

5. Uso Adequado do Espaço Coworking

- 5.1. Utilização Responsável dos Recursos Oferecidos pela Associação
- 5.2. Confidencialidade de Informações Pessoais e Materiais
- 5.3. Proibição de Carregar Dispositivos Eletrônicos via USB nos Computadores
- 5.4. Proibição de Lanche Dentro do Espaço de Trabalho
- 5.5. Utilizar Somente Garrafas com Tampa
- 5.6. Proibição de Acesso a Sites Pornográficos e Duvidosos
- 5.7. Uso Adequado dos Computadores - Não gravar arquivos pessoais

6. Uso Responsável de Dispositivos Eletrônicos

- 6.1. Proibição de Uso de Dispositivos Eletrônicos Durante Aulas e Atividades Educacionais
 - 6.2. Manter Celulares Desligados ou em Modo Silencioso e Guardados Durante as Aulas
- ## **7. Resolução de Conflitos**
- 7.1. Resolução Pacífica de Conflitos
 - 7.2. Comunicação com Instrutores ou Equipe Responsável em Caso de Problemas

8. Cumprimento do Código

- 8.1. Obrigatoriedade de Cumprimento do Código de Conduta
- 8.2. Medidas Disciplinares em Caso de Violação

9. Comissão de Apuração de Denúncias

- 9.1. Responsabilidades da Comissão
- 9.2. Processo de Apuração de Denúncias
- 9.3. Confidencialidade e Imparcialidade da Comissão



1. INTRODUÇÃO

1.1 - VALORES SOCIAIS E OBJETIVOS

A nossa Associação é comprometida com a promoção e fortalecimento de valores sociais que visam a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Acreditamos que a solidariedade, a empatia e o respeito mútuo são pilares fundamentais para alcançar esse objetivo. Nossos esforços estão direcionados para a criação de programas e projetos que atendam às necessidades das comunidades mais vulneráveis, promovendo o acesso igualitário à educação, e oportunidades de desenvolvimento.

Por meio da colaboração ativa e engajamento com os membros da Associação Lanternas, os profissionais de projetos vinculados, os alunos, instrutores e parceiros, buscamos alcançar metas concretas que contribuam para a transformação positiva da realidade, gerando um impacto duradouro e significativo para as gerações presentes e futuras.



2.0 NORMAS DE CONDUTA - RESPEITO MÚTUO E INCLUSÃO

Todos os frequentadores das dependências da Associação deverão adotar os princípios de respeito mútuo e inclusão em todas as interações e atividades. Esses princípios são fundamentais para criar um ambiente seguro, acolhedor e produtivo para todos os envolvidos.

2.1 - TRATAMENTO RESPEITOSO, DIGNO E CORTÊS

É esperado que todos os membros da Associação Lanternas, os profissionais de projetos vinculados, os alunos e instrutores tratem uns aos outros com respeito, dignidade e cortesia. Isso inclui a maneira como se comunicam, interagem e se comportam tanto nas dependências da Associação quanto em eventos e atividades externas relacionadas à mesma.

2.2 - NÃO DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A Associação repudia qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, gênero, orientação sexual, religião, origem étnica, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei. O assédio, seja ele verbal, físico, psicológico ou sexual, não será tolerado em nenhuma circunstância.

2.3 - PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE INCLUSIVO E ACOLHEDOR

A Associação se compromete a criar um ambiente inclusivo, onde todas as vozes são valorizadas e respeitadas. Devemos nos esforçar para criar oportunidades iguais para todos, independentemente de suas origens ou identidades. Isso se aplica a eventos, cursos, reuniões e todas as atividades promovidas pela Associação.



2.4 - PROIBIÇÃO DE RACISMO, HOMOFOBIA, MACHISMO E VIOLÊNCIA SEXUAL

A Associação proíbe terminantemente a prática de racismo, homofobia, machismo e violência sexual em todas as suas formas. Tais comportamentos são inaceitáveis e resultarão em medidas disciplinares severas.

3 - COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO

Uma comunicação clara, respeitosa e construtiva é essencial para o bom funcionamento da Associação e para a qualidade das interações entre todos.

3.1 - COMUNICAÇÃO CLARA, RESPEITOSA E CONSTRUTIVA

Todas as formas de comunicação, incluindo conversas pessoais, e-mails e mensagens, devem ser conduzidas de maneira clara, respeitosa e construtiva. Evite linguagem ofensiva, agressiva ou prejudicial.

3.2 - RESPEITO AO DIREITO DE EXPRESSÃO

Incentivamos a colaboração entre s membros da Associação Lanternas, os profissionais de projetos vinculados, os alunos e instrutores, visando o crescimento conjunto e a troca de conhecimento. Todos devem se esforçar para contribuir de maneira positiva e construtiva em todas as atividades e projetos.

4 - RESPONSABILIDADE ENTRE ALUNOS E INSTRUTORES

A relação entre alunos e instrutores é baseada na responsabilidade, respeito mútuo e honestidade.



4.1 - PONTUALIDADE E CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS

Todos os envolvidos devem ser pontuais e cumprir com os compromissos agendados, seja em relação às aulas, reuniões ou outras atividades da Associação.

4.2 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS HONESTAS

É fundamental agir com honestidade e integridade em todas as interações propostas. Usar os equipamentos, como câmeras, drones e seus acessórios de forma cuidadosa, pois precisamos que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento para atender a todos os alunos e à comunidade.

4.3 - RESPEITO AOS INSTRUTORES DOS CURSOS

Os instrutores merecem respeito e consideração por parte dos alunos. Dúvidas e divergências devem ser tratadas de maneira respeitosa e adequada.

4.4 - PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO MORAL, BULLYING E DISCRIMINAÇÃO DE PCD

A Associação não tolerará práticas de assédio moral, bullying, discriminação contra pessoas com deficiência (PCD) ou qualquer comportamento que viole a dignidade e respeito mútuo entre todos.

5 - USO ADEQUADO DO ESPAÇO COWORKING

A utilização do espaço coworking da Associação requer responsabilidade e respeito pelas regras estabelecidas.



5.1 - UTILIZAÇÃO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS OFERECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO

Os recursos disponibilizados devem ser utilizados de maneira responsável, evitando desperdícios e garantindo que todos os membros possam se beneficiar.

5.2 - CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES PESSOAIS E MATERIAIS

Respeite a privacidade dos outros, não compartilhando informações sem consentimento. Além disso, mantenha a confidencialidade de materiais e informações sensíveis.

5.3 - PROIBIÇÃO DE CARREGAR DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS VIA USB NOS COMPUTADORES

Para garantir a segurança dos sistemas e dados, não é permitido conectar dispositivos pessoais do tipo USB e outras variações nos computadores da Associação, não sendo permitido carregar aparelho celular, sem prévia autorização.

5.4 - PROIBIÇÃO DE LANCHE DENTRO DO ESPAÇO DE ENSINO

Para manter a limpeza e organização do ambiente, é proibido consumir alimentos dentro do espaço de estudo.

5.5 - UTILIZAR SOMENTE GARRAFA COM TAMPA

Para manter a integridade dos equipamentos da Associação, dentro do espaço de ensino, somente será permitido a utilização de garrafa contendo tampa, para evitar que seja derramado líquido nos equipamentos eletrônicos.



5.6 - PROIBIÇÃO DE ACESSO A SITES PORNOGRÁFICOS E DUVIDOSOS

O acesso a sites de conteúdo pornográfico, ilegal ou duvidoso é estritamente proibido nas dependências da Associação, acarretando o fim do vínculo, seja ele profissional ou educacional.

5.7 - USO ADEQUADO DOS COMPUTADORES - NÃO GRAVAR ARQUIVOS PESSOAIS

Os computadores disponibilizados pela Associação são destinados exclusivamente para fins relacionados às atividades da Associação. Eles não devem ser utilizados para armazenar, gravar ou arquivar arquivos pessoais.

Responsabilidade pelos Arquivos: A Associação não se responsabiliza por quaisquer arquivos pessoais que sejam gravados, armazenados ou arquivados nos computadores da instituição. Os computadores são sujeitos a formatações periódicas para manutenção e segurança, o que resulta na perda de todos os dados armazenados. Portanto, os usuários devem estar cientes de que quaisquer arquivos pessoais gravados nos computadores serão irrevogavelmente perdidos durante esse processo.

Armazenamento adequado: Caso haja necessidade de armazenar arquivos, os usuários são encorajados a utilizar dispositivos de armazenamento externo pessoais, como pendrives ou dispositivos de armazenamento em nuvem. Isso garantirá a segurança e a preservação dos seus arquivos pessoais.

6 - USO RESPONSÁVEL DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

A utilização de dispositivos eletrônicos deve ser feita de maneira responsável e respeitosa, especialmente durante atividades educacionais.



6.1 - PROIBIÇÃO DE USO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DURANTE AULAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Para manter o foco e a qualidade do aprendizado, o uso de dispositivos eletrônicos, como celulares, tablets e laptops, não é permitido durante as aulas e atividades educacionais, a menos que seja autorizado pelo instrutor.

6.2 - MANTER CELULARES DESLIGADOS OU EM MODO SILENCIOSO E GUARDADOS DURANTE AS AULAS

Celulares devem ser mantidos desligados ou em modo silencioso e guardados durante as aulas para evitar interrupções.

7 - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A resolução pacífica de conflitos é essencial para manter um ambiente harmonioso e produtivo.

7.1 - RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS

Conflitos devem ser abordados por meio do diálogo construtivo e respeitoso. A Associação incentiva a busca por soluções amigáveis e colaborativas.

7.2 - COMUNICAÇÃO COM INSTRUTORES OU EQUIPE RESPONSÁVEL EM CASO DE PROBLEMAS

Em caso de problemas ou preocupações, os membros devem se sentir à vontade para se comunicar com os instrutores ou equipe responsável, a fim de encontrar soluções apropriadas.



8 - CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

O cumprimento do Código de Conduta e Ética é obrigatório para todos os membros.

8.1 - OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os membros, incluindo alunos, instrutores e colaboradores, são obrigados a cumprir as normas e diretrizes estabelecidas neste Código.

8.2 - MEDIDAS DISCIPLINARES EM CASO DE VIOLAÇÃO

O não cumprimento deste Código pode resultar em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensões temporárias ou até mesmo a expulsão da Associação, dependendo da gravidade da violação.

9 - COMISSÃO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Uma Comissão de Apuração de Denúncias será formada por 05 pessoas, podendo ser associados fundadores, profissionais vinculados ou alunos, com finalidade específica para apurar eventuais violações deste código e será responsável por definir as penalidades cabíveis, avaliando cada caso em particular.

9.1 - CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE DA COMISSÃO

A Comissão tratará todas as informações e investigações com a máxima confidencialidade e imparcialidade, visando a justiça e a transparência. Sendo vedada a divulgação e publicidade dos fatos apurados.



9.2 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

As denúncias decorrentes da inobservância deste código de conduta, implicará em abertura de sindicância através de procedimento interno próprio com a finalidade de apurar e investigar os fatos, sendo oportunizado ampla defesa e contraditório. Ao final, a Comissão emitirá parecer final, com a medida a ser aplicável. A depender do caso, será realizada denúncia junto ao Órgão Público competente.

Ao aderir a este código de conduta, os membros da Associação Lanternas, os profissionais de projetos vinculados, os alunos e instrutores demonstram seu compromisso em criar e manter um ambiente educacional positivo e respeitoso para todos os envolvidos. A Associação reforça seu compromisso em tomar medidas apropriadas para garantir o cumprimento deste código e a qualidade dos cursos oferecidos

A Associação se compromete a zelar pelo cumprimento deste Código e a tomar as medidas necessárias para garantir a qualidade de suas atividades e o bem-estar de seus membros.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua aprovação e será revisado periodicamente para garantir sua relevância e eficácia.

Aprovado em 27/09/2023.

Tiago de Jesus Ferreira da Costa
Presidente



FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Nome Completo:_____

Data de Nascimento:_____

E-mail:_____

Telefone de Contato:_____

Endereço:_____

Cargo/Função:_____

Data de Início:_____

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

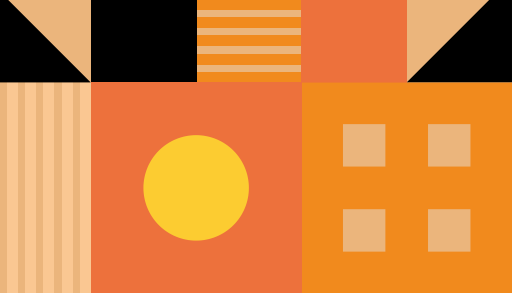
Eu, _____, declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta da Associação. Comprometo-me a aderir a todas as normas, políticas e procedimentos descritos no documento durante minha associação, participação ou colaboração com a instituição.

Reconheço que é minha responsabilidade manter um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso, promovendo valores como respeito mútuo, inclusão, comunicação construtiva e responsabilidade compartilhada.

Entendo que qualquer violação das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta pode resultar em medidas disciplinares, incluindo, mas não se limitando a advertência verbal ou escrita, suspensão temporária ou permanente da associação ou participação na instituição.

Assinatura:

Data:_____



LAN TER NAS

INSPIRADORAS

REALIZAÇÃO



Projeto realizado com recursos destinados pelo Comitê Gestor do Dano Moral Coletivo pago a título de indenização social pelo rompimento da Barragem em Brumadinho, em 25/01/2019, que ceifou 272 vidas.

COMITÊ GESTOR:

